



Universidade Federal de Juiz de Fora
Mestrado Acadêmico em Matemática

Resolução N°01/2014

Revoga e substitui a Resolução N°01/2010 que regulamenta a inclusão de professores no corpo docente do Mestrado Acadêmico em Matemática da UFJF em associação com a UFMG.

O Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora, em associação com a Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na reunião do dia 08 de dezembro de 2014,

Resolve:

Artigo 1° - O pedido de inclusão no corpo docente do Mestrado Acadêmico em Matemática será feito por manifestação do professor interessado dirigido à Coordenação do Programa, em regime de fluxo contínuo.

Artigo 2° - O solicitante a **Docente Permanente** deverá apresentar um projeto de pesquisa para 3 (três) anos, *Curriculum Vitae* atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes, e formulário de credenciamento devidamente preenchido, disponível na secretaria do Mestrado Acadêmico em Matemática ou no endereço <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica/informacoes/formularios/>.

Artigo 3° - O credenciamento do docente no corpo **Docente Permanente** do curso caberá ao Colegiado que se pautará no seguinte critério: o docente deve ter pelo menos 1(um) artigo publicado ou aceito para publicação na faixa F2 (A1, A2, B1, B2 e B3) do Qualis Matemática/Probabilidade e Estatística, no ano da solicitação.

Artigo 4° - O credenciamento como Docente Permanente terá validade de 3 (três) anos. Após este período e manifestação do docente através de preenchimento de formulário próprio, a renovação do credenciamento deverá ser analisada pelo Colegiado.

Artigo 5° - A renovação do credenciamento do docente como Permanente será feita baseada no seguinte critério: o docente deve ter pelo menos 2(dois) artigos publicados ou aceitos para publicação na faixa F3 (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5) do Qualis Matemática/Probabilidade e Estatística nos últimos 5(cinco) anos, sendo que pelo menos um deles deve estar na faixa F2 (A1, A2, B1, B2 e B3) e pelo menos um deles deve ter sido publicado nos últimos três anos.

Artigo 6º - O docente que estiver orientando dissertação e que não obtiver o recredenciamento como Docente Permanente será mantido como Colaborador até pelo menos o término das orientações em andamento.

Artigo 7º - A solicitação para inclusão como Docente Colaborador deverá ser acompanhada de uma justificativa circunstanciada, que sustente o interesse do docente em participar do programa como Colaborador, e explicita a forma pela qual ele pretende atuar junto ao curso. A pertinência da inclusão do docente como Colaborador deve ser avaliada pelo Colegiado, utilizando-se esta justificativa, o *Curriculum Vitae* do solicitante e o formulário de credenciamento devidamente preenchido, disponível na secretaria do Mestrado Acadêmico em Matemática ou no endereço <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica/informacoes/formularios/>.

Artigo 8º - O credenciamento do docente como Colaborador terá validade de 1(um) ano.

Artigo 9º - Anualmente, em dezembro, o Colegiado aferirá quais professores terão credenciamentos renovados para o período subsequente.

Artigo 10º - Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado.

Juiz de Fora, 08 de dezembro de 2014.

Membros do Colegiado




Prof. Dra. Flaviana Andréa Ribeiro
Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Matemática da UFJF
associação com UFMG



Prof. Dr. Régis Castijos Alves Soares Júnior



Prof. Dra. Valéria Mattos da Rosa



Prof. Dr. Luiz Fernando de Oliveira Faria